



PORTARIA CRP-11 Nº 13/2017

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO a realização da Plenária de Julgamento Ético e feriado municipal na Cidade de Juazeiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 e de sua Sub Sede no Cariri, com a organização de expedientes internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza e da Sub Sede Cariri no dia 24 de março de 2017, ocorrerá da seguinte forma:

a. No dia 24 de março de 2017 não haverá expediente na Sub Sede Cariri devido feriado Municipal do Aniversario de Nascimento do Pe. Cicero.

b. No dia 24 de março de 2017, o expediente será apenas interno das 13h as 17h, não havendo atendimento ao público na Sede do CRP-11 devido Plenária de Julgamento ético.

Art. 2º - Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 27 de março de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 22 de março de 2017.

Diego Mendonça Viana
Conselheiro Presidente do CRP-11